

Processo: 16293/2022 - PL 269/2022
Fase Atual: 8. Tomar Conhecimento e Providências
Ação Realizada: Processo Devolvido
Próxima Fase: 8. Receber Processo e Dar Seguimento.

De: Prefeitura Municipal de Cuiabá
Para: Secretaria de Apoio Legislativo

PROCESSO: MVP 136.656/2022-1 / No Paper 16293/2022

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ASSUNTO: LEI Nº 6.892 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

DESPACHO

A

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Juca do Guaraná Filho

Senhor Presidente,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito EMANUEL PINHEIRO, segue cópia



da Lei nº 6.892 de 28 de dezembro de 2022, que "**Denomina de "Orla do Porto II-Espaço Diretas Já", A Orla do Porto II -Localizada na Avenida Manoel José de Arruda, Bairro do Terceiro, trecho compreendido da ponte Júlio Muller até o Cais do Porto, Margem Esquerda do Rio Cuiabá"**, que será publicada na Gazeta Municipal de hoje.

Certo do pronto atendimento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO DE CASTRO SODRÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Cuiabá-MT, 28 de dezembro de 2022.

Flavia Castro de Carvalho Couto Gardin
Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Tramitado por: Flavia Castro de Carvalho Couto Gardin



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400380034003100370031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400380034003100370031003A005400

Assinado eletronicamente por **LUIS CLAUDIO DE CASTRO SODRÉ** em **28/12/2022 16:58**

Checksum: **865036695F40CE86C17E42647AC4BF9C7D18B0CD1841CB911D87A3A090676FEC**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400380034003100370031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

